



Fls. nº	<b>163</b>	Rubrica	
Proc. nº/ano	<b>3349/2018</b>		

**À Secretaria de Assuntos Internos**

Senhor Secretário, em atendimento a solicitação de fls. 16, ou seja, dizer quanto a "*cessão de servidores a outros órgãos sem convênio e lei autorizativa*" informamos que os servidores estão regularmente cedidos mediante os seguintes convênios vigentes:

- DETRAN/SP constante no processo administrativo nº 205/10;
- Secretaria da Segurança Pública constante no processo administrativo nº 13401/17;
- Tribunal de Justiça constante no processo administrativo nº 52/05;
- Tribunal Regional do Trabalho-15ª Região constante no processo administrativo nº 20400/14;
- Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo-34ª Zona Eleitoral constante no processo administrativo nº 3520/05.

Valinhos, 06 de junho de 2018.

  
**Guilherme Fernandes Sakavicius**  
Diretor do Departamento de Pessoal

